

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	AN01-DO002-GIT99
	POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO-VERSÃO RESUMIDA	Revisão	00

Esta Política se aplica a todos Administradores, Colaboradores e Parceiros de Negócio, com os quais a Aegea mantenha ou venha a manter qualquer tipo de relação, incluindo as unidades organizacionais. A AEGEA, por meio da sua Política Antissuborno e Anticorrupção busca:

- Assegurar que administradores, colaboradores e parceiros de negócio observem os requisitos não apenas das Leis Antissuborno e Anticorrupção, bem como as políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção da Aegea, de forma a garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de Integridade, Legalidade, Ética e Transparência;
- Exigir Compliance com as leis antissuborno e anticorrupção, assim como com quaisquer requisitos legais, regulamentares ou contratuais, pertinentes às suas atividades;
- Ter uma abordagem de tolerância zero em relação a suborno e outros atos de corrupção, portanto todos Administradores, Colaboradores e parceiros de negócio que atuam em nome da AEGEA estão, enfaticamente, proibidos de negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) suborno, propina, vantagem indevida, pagamentos, presentes, viagens, entretenimento ou, ainda, de realizar a transferência de qualquer Coisa de Valor para qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, nacional ou estrangeiro, para influenciar ou recompensar qualquer ação, omissão, tratamento favorável ou decisão de tal pessoa em benefício da AEGEA;
- Assegurar que a Gerência de Integridade é atribuída a pessoa que tem competência, posição, autoridade e independência, com acesso direto ao Conselho de Administração e à Alta Direção;
- Assegurar que nenhum Administrador, Colaborador ou parceiro de negócio será retaliado ou penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar propina, suborno e vantagem indevida.
- Encorajar as pessoas a reportarem de boa-fé ou com base em uma razoável convicção na confiança, para os canais de comunicação pertinentes, quaisquer questões relativas a indícios de conduta inadequada, seja Administrador, Colaborador, Agente Público ou parceiro de negócio, sem medo de retaliação;
- Registrar, analisar e investigar quaisquer relatos relacionados com suborno ou com corrupção, adotando controles preventivos para evitar a sua ocorrência e controles corretivos para evitar a sua repetição;
- Explicar para cada pessoa, quais são as consequências definidas no seu processo disciplinar, de não estarem em Compliance com as leis e regulamentos, e em não conformidade com o Programa de Compliance da Aegea, requisitos estabelecidos nas suas políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção;
- Assegurar um contínuo e atualizado processo de conscientização e treinamento nas suas políticas e procedimentos antissuborno e anticorrupção, enfatizando a obrigação e o comprometimento de cada um com a ética, integridade, transparência, honestidade e exemplaridade;
- Melhorar continuamente seu Programa de Compliance.

A versão completa da DO002-GIT99 – Política Antissuborno e Anticorrupção encontra-se disponível no site da AEGEA e no sistema de gestão de documentos.

Representante do CA

CEO